

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:

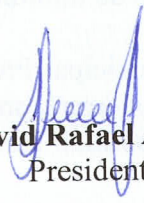
Projeto de Decreto Legislativo nº 0004-2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Decreto Legislativo que “Institui, no âmbito da Câmara Mirim de Imbituba, o Título de Honra ao Mérito Municipal Professora Maria Terezinha de Souza Ferreira visando homenagear pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado ou contribuído com o desenvolvimento da educação, cultura e esporte no Município de Imbituba, e dá outras providências.”

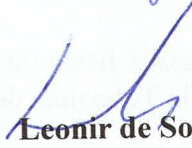
A justificativa à proposição encontra-se na Exposição de Motivos que segue anexa ao presente projeto de Decreto, originária do Departamento Legislativo desta Casa Legislativa.

Nestes termos, requeremos respeitosamente a Vossa Excelência, a tramitação da presente proposição.

Imbituba/SC, 14 de agosto de 2024.



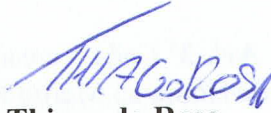
Deivid Rafael Aquino
Presidente



Leonir de Sousa
Primeiro-Secretário



Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente



Thiago da Rosa
Segundo-Secretário

Excelentíssimo Senhor
Vereador DEIVID RAFAEL AQUINO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A MESA DIRETORA vem, no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0004-2024

Institui, no âmbito da Câmara Mirim de Imbituba, o Título de Honra ao Mérito Municipal Professora Maria Terezinha de Souza Ferreira visando homenagear pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado ou contribuído com o desenvolvimento da educação, cultura e esporte no Município de Imbituba, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído o Título de Honra ao Mérito Municipal Professora Maria Terezinha de Souza Ferreira no âmbito da Câmara Mirim de Imbituba, com o objetivo de homenagear pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado ou contribuído significativamente para o desenvolvimento da educação, cultura e esporte no Município de Imbituba.

Art. 2º A entrega do Título de Honra ao Mérito Municipal Professora Maria Terezinha de Souza Ferreira no âmbito da Câmara Mirim de Imbituba ocorrerá, anualmente, na semana que antecede as comemorações do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Imbituba.

Art. 3º Cada Vereador Mirim poderá indicar uma pessoa física ou jurídica para receber o Título de Honra ao Mérito Municipal Mirim Professora Maria Terezinha de Souza Ferreira.

Art. 4º Os critérios para concessão do Título de Honra ao Mérito Municipal Mirim são:

I – Atuação destacada na área da educação, contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino no Município;

II – Contribuição significativa para o desenvolvimento cultural de Imbituba, promovendo e incentivando atividades artísticas e culturais ou ainda se destacando nas diversas áreas artísticas;

III – Destaque na prestação de serviços em prol do esporte no Município de Imbituba, ou que, de qualquer forma, tenham contribuído com o engrandecimento do esporte no Município de Imbituba, ou incentivado de maneira significativa a sua prática, seja como atleta que tenha



protagonizado relevantes feitos esportivos em competições ou realizando atividade junto à sociedade.

Art. 5º As indicações deverão ser apresentadas pelos Vereadores Mirins até a data limite de 60 (sessenta) dias antes da semana alusiva às comemorações do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Imbituba.

Art. 6º A Comissão Organizadora, composta pela Mesa Diretora da Câmara Mirim, pelo Diretor(a) Executivo da Escola do Legislativo e pelo Diretor(a) do Programa Vereador Mirim, fará uma análise prévia das indicações dos Vereadores Mirins e decidirá ou não pela manutenção das mesmas.

§1º As indicações mantidas pela Comissão Organizadora serão submetidas à aprovação do plenário da Câmara Mirim, o qual, por meio de votação, aprovará os cidadãos a serem homenageados com o Título de Honra ao Mérito Municipal Mirim Professora Maria Terezinha de Souza Ferreira;

§2º Os critérios para a não manutenção das indicações pela Comissão Organizadora incluem:

I - Falta de comprovação documental ou evidências insuficientes das contribuições alegadas;

II - Indicações que não atendem aos critérios estabelecidos no Art. 4º;


III - Atos ou condutas do indicado que sejam contrários aos valores éticos e morais da sociedade.

Art. 7º O Título de Honra ao Mérito Municipal Mirim Professora Maria Terezinha de Souza Ferreira consistirá em um certificado de reconhecimento, confeccionado em papel de alta gramatura, medindo 29,7 cm de largura por 21 cm de altura (tamanho A4), com bordas douradas e o brasão do Município de Imbituba em relevo e a logomarca da Câmara Mirim, contendo a inscrição "Honra ao Mérito Municipal Mirim Professora Maria Terezinha de Souza Ferreira – Câmara Mirim de Imbituba".

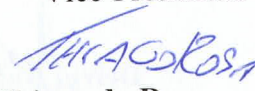
Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias própria da Câmara de Vereadores de Imbituba.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Imbituba/SC, 14 de agosto de 2024.


Deivid Rafael Aquino
Presidente


Leonir de Sousa
Primeiro-Secretário


Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente


Thiago da Rosa
Segundo-Secretário

Exposição de Motivos

Imbituba, agosto de 2024.

Senhores Vereadores,

Submetemos à deliberação de Vossas Senhorias a minuta de Projeto de Decreto Legislativo que "Institui, no âmbito da Câmara Mirim de Imbituba, o Título de Honra ao Mérito Municipal Professora Maria Terezinha de Souza Ferreira, com o objetivo de homenagear pessoas físicas e jurídicas que se destacaram ou contribuíram para o desenvolvimento da educação, cultura e esporte no município de Imbituba, e dá outras providências".

Este projeto visa reconhecer e valorizar estudantes, educadores, artistas, esportistas, treinadores, instituições públicas ou privadas, e qualquer cidadão que tenha se destacado ou promovido o desenvolvimento educacional, cultural e esportivo de nosso município.

O nome do título é uma justa homenagem à Professora Maria Terezinha de Souza Ferreira, que dedicou mais de 40 anos de sua vida à educação em Imbituba. Sua atuação foi marcada pela implementação de programas que promoveram a inclusão social e o acesso à educação de qualidade, além de incentivar a cultura e o esporte. Seu trabalho impactou diversas gerações de alunos e é uma referência para a comunidade educacional de Imbituba.

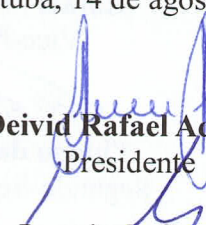
A entrega do Título será realizada em sessão solene da Câmara Mirim, promovida na semana que antecede a comemoração anual do aniversário de emancipação político-administrativa de Imbituba, reforçando a importância do reconhecimento público e solene das contribuições ao desenvolvimento de nossa cidade.


Ao permitir que cada Vereador Mirim indique um homenageado, o projeto promove a participação ativa dos jovens na valorização dos talentos locais, incentivando o engajamento cívico e a formação de uma consciência cidadã desde cedo.

Ressaltamos que a proposição foi aprovada por unanimidade pela Câmara Mirim e encaminhada à Mesa Diretora para apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo.


Solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, na certeza de que investir na educação, cultura e esporte é investir no futuro da cidade. Esses setores são fundamentais para uma sociedade mais justa, saudável, criativa e próspera.

Imbituba, 14 de agosto de 2024.


Deivid Rafael Aquino
Presidente


Leonir de Sousa
Primeiro-Secretário


Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente


Thiago da Rosa
Segundo-Secretário